

REQUERIMENTO N.º , DE 2016

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Requer a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto de Lei nº 3.792, de 2015, que “estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 3.792, de 2015, de autoria da ilustre Deputada Maria do Rosário e outros, pretende normatizar e organizar o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, bem como intenta criar mecanismos para prevenir e coibir a violência, estabelece medidas de assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de violência e dispõe sobre a criação de órgãos especializados em crimes contra a criança e o adolescente.

A proposição foi inicialmente distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Seguridade Social e Família, Finanças e Tributação (art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD).

Contudo, após apreciar o Requerimento de Redistribuição nº 4.616/2016, apresentado pelo nobre Deputado Ronaldo Martins, a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, revendo despacho inicial apostado à mencionada proposição, incluiu o exame da matéria pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e, em razão da distribuição a mais de três comissões que devem se pronunciar quanto ao mérito, determinou a constituição de comissão especial para apreciar o Projeto de Lei nº 3.792/2015.

Dessa forma, nos termos do art. 34, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e, tendo em vista o despacho proferido pela Mesa aos 20 de junho de 2016, venho requerer a V. Exa. a constituição de Comissão Especial para o estudo da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2016.

**Deputada Federal Laura Carneiro
(PMDB-RJ)**